

**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas**  
**Programa de Pós-Graduação em História**

**Edital Regular de Seleção 2019 – Doutorado**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 13 de agosto a 14 de setembro de 2018**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de DOUTORADO.

**1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – As inscrições serão feitas exclusivamente pela Internet, no período de 13 de agosto a 14 de setembro, através da página web do Programa: [www.fafich.ufmg.br/ppghis](http://www.fafich.ufmg.br/ppghis).

1.2 – O valor da inscrição é de R\$ 149,11 (cento e quarenta e nove reais e onze centavos), conforme Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser gerada no endereço [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja avaliação da situação econômica justifique a isenção, a qual, segundo o artigo 4º da Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG, deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br) ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409-8400.

1.3 – Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.4 – A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso – [www.fafich.ufmg.br/ppghis](http://www.fafich.ufmg.br/ppghis), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.5 – A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

1.6 – Contatos: Secretaria do Programa, na Avenida Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG Pampulha, FAFICH, 4º andar, Sala F-4142, Pós-Graduação em História, fone (31)3409-5068. E-mail: [ppghis@fafich.ufmg.br](mailto:ppghis@fafich.ufmg.br) . Página web: [www.fafich.ufmg.br/ppghis](http://www.fafich.ufmg.br/ppghis) .

1.7 – Candidato que não possua certificado de conhecimento de uma das línguas estrangeiras, exigidas neste Edital, deverá fazer sua inscrição específica para as provas do CENEX/FALE/UFMG, no período de 22 de agosto a 05 de setembro de 2018, conforme detalhado na Segunda Etapa item 5.3 deste Edital.

## 2 – DAS VAGAS

2.1 – Serão oferecidas **26 (vinte e seis) vagas** para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019, das quais **8 (oito) vagas** serão reservadas para candidatos autodeclarados negros, de acordo com a Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

2.2 – A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado nos itens 6.4 e 6.5 deste edital.

2.3 – As vagas serão distribuídas entre as linhas de pesquisa do Programa da seguinte forma:

| Linhas de Pesquisa            | Nº de Vagas        |   |                |
|-------------------------------|--------------------|---|----------------|
|                               | Ampla concorrência | Reserva para candidatos autodeclarados negros | Total de vagas |
| História Social da Cultura    | 07                 | 03  | 10             |
| História e Culturas Políticas | 07                 | 03  | 10             |
| Ciência e Cultura na História | 04                 | 02  | 06             |
| <b>Total</b>                  | <b>18</b>          | <b>08</b>                                     | <b>26</b>      |

### 3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições serão feitas exclusivamente mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e submissão dos seguintes documentos digitalizados, no formato PDF, diretamente na página web do Programa, durante o período de vigência das inscrições, especificado no preâmbulo deste Edital:

a) formulário de inscrição, preenchido, disponível em [www.fafich.ufmg.br/ppghis](http://www.fafich.ufmg.br/ppghis);

b) diploma de graduação (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido;

c) histórico escolar do curso de graduação e de nível acadêmico mais alto, quando houver;

d) currículo Lattes-CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) atualizado, **com comprovantes dos itens declarados. No caso das publicações, devem ser digitalizados: páginas de rosto do livro, revista ou anais; índice ou sumário da publicação; página da ficha catalográfica e ISBN ou ISSN; primeira página do texto do candidato. Não devem ser incluídos comprovantes de participação em eventos científicos na forma de ouvinte;**

e) o candidato brasileiro deverá apresentar prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação) e, se do sexo masculino, apresentar prova de estar em dia com as obrigações militares; o candidato estrangeiro deverá apresentar a documentação exigida pela legislação específica;

f) CPF, Carteira de Identidade e certidão de nascimento ou de casamento;

g) comprovante de endereço residencial;

**h) projeto de pesquisa** que pretende desenvolver como tese, contendo no máximo 20 laudas em espaço duplo (sem contar a folha de rosto e as referências bibliográficas e documentais listadas ao final do projeto), com fonte Times New Roman 12, margens 2,5 cm, com definição do objeto e do recorte espaço temporal; explicitação do problema, dos objetivos e dos métodos; revisão bibliográfica; e indicação e justificativa da inserção do projeto em uma das seguintes linhas de pesquisa do Programa: História e Culturas Políticas, História Social da Cultura, e Ciência e Cultura na História. A folha de rosto do projeto de pesquisa deverá informar o título do projeto e a indicação da Linha de Pesquisa. **Não poderá haver, ao longo do projeto, nenhuma identificação do candidato, nem qualquer outra informação que o identifique, sob pena de desclassificação. Cada projeto será identificado por um número,**

**codificado automaticamente pelo sistema de inscrição, para sua entrega às bancas examinadoras do processo seletivo;**

i) candidatos interessados em obter dispensa de provas de línguas estrangeiras previstas no item 5.3 (2ª. etapa), deste Edital, deverão apresentar comprovação de conhecimento do(s) idioma(s) do(s) qual(quais) solicita dispensa, conforme detalhado no referido item 5.3, 2ª. etapa;

j) comprovante de pagamento de taxa de inscrição mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser gerada no endereço [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), com os códigos indicados no Anexo I deste Edital, ou de isenção de taxa fornecido pela Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP.

k) para os candidatos que optarem pela reserva de vagas para negros, a autodeclaração deverá ser feita mediante o preenchimento do formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, disponível em: [www.fafich.ufmg.br/ppghis](http://www.fafich.ufmg.br/ppghis) que deverá estar assinado, legível, sem rasuras e em formato pdf.

3.2 – Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.3 – No ato da inscrição, o candidato receberá um número de identificação, através do qual acompanhará os resultados das etapas do processo seletivo. Esse número de identificação terá um código correspondente, conhecido apenas pela Secretaria do Programa e que será utilizado para manter seu anonimato durante a análise do mérito do projeto de pesquisa (1ª etapa).

3.4 – Somente serão aceitas as inscrições que atenderem às exigências deste Edital.

3.5 – A lista das inscrições homologadas será publicada no dia 24 de setembro de 2018 na página do Programa: [www.fafich.ufmg.br/ppghis](http://www.fafich.ufmg.br/ppghis).

#### **4 – DA BANCA EXAMINADORA**

4.1 – A Banca Examinadora será composta de três membros titulares e um suplente em cada Linha de Pesquisa. Os suplentes só participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um dos membros titulares. A relação nominal da Banca Examinadora será divulgada na página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a Declaração de Inexistência de Impedimento e Suspeição de cada membro das bancas em função de candidatos inscritos neste concurso.

## 5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – O exame de seleção será constituído de quatro etapas, sendo duas avaliações presenciais e duas avaliações documentais que não exigirão a presença do candidato.

5.1.1 – Caberá recurso parcial, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final contra os resultados da 1ª, 2ª e 3ª etapas do processo seletivo. Recursos contra o resultado da 2ª. etapa deverão ser dirigidos ao Cenex/FALE/UFMG, conforme **EDITAL FALE/UFMG 072/2017** e os recursos contra os resultados da 1ª e 3ª etapas deverão ser **dirigidos ao Colegiado do Programa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do respectivo resultado. Os recursos devem ser feitos por escrito, e entregues na Secretaria do Programa, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples**, no endereço de atendimento externo da Secretaria, no horário **das 9:00 às 11:30 horas ou 13:30 às 17:00 horas. Recursos enviados fora do prazo, por e-mail ou que não sigam as especificações deste Edital não serão considerados.** O resultado da 4ª etapa será divulgado juntamente com o resultado final. O prazo de recurso contra o resultado final do processo seletivo será indicado no item 6.8 deste Edital.

5.2 – **Primeira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 e valor de 100 pontos: **análise de mérito do projeto de pesquisa**, sem o registro do nome do candidato nem qualquer outra informação que o identifique. A análise dos projetos de pesquisa se fará baseada na adequação do projeto apresentado pelo candidato ao modelo sugerido na letra “h” do item 3.1 deste Edital, e às linhas de pesquisa do Programa, e na exequibilidade da pesquisa proposta dentro do período de duração do curso (máximo de 48 meses). Os 100 pontos serão divididos em 1 - Problematização (questão) histórica a ser tratada (25 pontos); 2 - definição do objeto e do recorte espaço temporal (25 pontos) 3 - estruturação do projeto em termos de objetivos a serem alcançados e dos métodos a serem utilizados (25 pontos); 4 - revisão bibliográfica (25 pontos). Exige-se o mínimo de 70 pontos, em um total de 100 pontos, para aprovação nesta etapa. Esta etapa terá início no dia 01 de outubro e o resultado será divulgado no dia **19 de outubro de 2018**. Somente os candidatos aprovados nesta etapa continuarão no processo seletivo.

5.3 – **Segunda etapa**, de caráter exclusivamente eliminatório: **prova escrita de conhecimento de 2 (duas) línguas estrangeiras instrumentais**, escolhidas pelo candidato entre inglês, francês e espanhol. Estas provas serão realizadas pelo CENEX/FALE/UFMG. O candidato deverá se inscrever para duas dessas provas da ÁREA 3 (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas), **no período de 22 de agosto a 05 de setembro de 2018**, de acordo com informações contidas no EDITAL FALE/UFMG 072/2017, disponibilizado na página web do CENEX/FALE/UFMG: [www.letras.ufmg.br/cenex](http://www.letras.ufmg.br/cenex), link Exames de Proficiência. Nesse Edital FALE/UFMG, o candidato será também informado sobre aspectos específicos das provas. A prova de **francês** será realizada no dia **29 de**

**setembro de 2018**, a prova de **espanhol** será realizada no dia **30 de setembro de 2018** e a prova de **inglês** será realizada no dia **30 de setembro de 2018**. Para ser aprovado em cada uma das provas, o candidato deverá obter rendimento igual ou superior a 60%. Os resultados dessas provas serão divulgados na página web do CENEX/FALE/UFMG no dia **19/10/2018**. O candidato deverá entregar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, no endereço especificado no item **1.6**, deste Edital, **nos dias 25 e 26 de outubro de 2018, das 9:00 às 11:30 horas ou 13:30 às 17:00 horas**, documento de comprovação da aprovação em duas dessas provas. As notas obtidas nas provas de línguas estrangeiras não entrarão no cômputo da média final para aprovação do candidato no processo de seleção, mas a aprovação em 2 (duas) dessas provas constitui requisito para ingresso no Doutorado.

5.3.1 – **Será dispensado** da realização de uma ou das duas provas de língua estrangeira, o candidato que anexar na inscrição (*on line*) uma das seguintes comprovações de conhecimento de língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol):

- a) Certificado de aprovação do CENEX/FALE/UFMG (mínimo 60%), com validade de 3 anos, considerando o último dia de inscrição previsto neste Edital;
- b) certificado de proficiência em exames internacionalmente reconhecidos, realizados nos últimos 3 anos, considerando o último dia de inscrição previsto neste Edital; os certificados serão examinados e, de acordo com os resultados obtidos, poderão ser aceitos ou recusados;
- c) Comprovação de aprovação em exames de inglês, espanhol ou francês, realizados nos 3 últimos anos, para Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES. Será obrigatória, neste caso, a indicação, no documento comprobatório, da data de realização do exame. Declarações devem conter carimbo e assinatura da secretaria ou da coordenação do Programa de Pós-Graduação em que o exame foi realizado.
- d) Outros certificados de proficiência em exames de inglês, espanhol ou francês poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

5.3.2 – O candidato que anexar os documentos exigidos para a dispensa da realização desta etapa até o dia 31 de agosto (mesmo que não tenha concluído todo o processo de inscrição) terá sua solicitação avaliada até a data de 03 de setembro, em tempo para a inscrição na prova do CENEX/FALE/UFMG caso a solicitação de dispensa não seja aceita. O candidato que apresentar os documentos após o dia 31 de agosto terá o resultado de sua solicitação de dispensa disponível após o término do período de inscrições no processo seletivo.

5.3.3 – Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa subsequente.

**5.4 – Terceira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 e valor de 100 pontos: **arguição oral sobre o projeto de pesquisa, conhecimentos**

**em história e aspectos relativos à trajetória acadêmica do candidato.** Esta etapa será realizada de acordo com cronograma a ser divulgado pela Secretaria do Programa em sua página web. Nesta etapa serão avaliados os seguintes quesitos: 1) demonstração de domínio do tema do projeto de pesquisa, incluindo a bibliografia pertinente (25 pontos); 2) capacidade de elaborar argumentos e apresentá-los ao ser inquirido sobre conceitos e metodologia na área de história e historiografia pertinentes ao tema do projeto de pesquisa (25 pontos); 3) demonstração de condições de exequibilidade no que se refere às fontes documentais e demais suportes materiais para a execução da pesquisa proposta (25 pontos); e 4) informações a respeito de sua trajetória acadêmica (25 pontos). Exige-se nota mínima de 70 pontos para aprovação nesta etapa.

5.5 – **Quarta etapa**, de caráter exclusivamente classificatório, com valor de 100 pontos e peso 1: **avaliação do Currículo Lattes-CNPq, anexado à inscrição feita on line**, na qual serão avaliados os quesitos constantes do **Anexo II** deste Edital, com a respectiva distribuição de pontos, **mediante comprovação dos itens declarados, conforme indicado no 3.1 “d” deste Edital**. A nota obtida nesta quarta etapa possui caráter exclusivamente classificatório, todavia, entrará no cômputo da média final para a aprovação no processo de seleção. O resultado desta etapa será divulgado juntamente com o resultado final.

5.6 – A não participação do candidato em qualquer uma das etapas do processo de seleção ocasionará sua eliminação.

## **6 – DO RESULTADO FINAL**

6.1 – A Nota Final de cada candidato no processo de seleção será a média ponderada das notas obtidas pelo candidato, excluída a prova de língua estrangeira. Os candidatos serão ordenados em sequência decrescente da nota final, por linha de pesquisa, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”**, ou **“aprovado, mas não-classificado”**, ou **“reprovado”**.

6.2 – Serão admitidos no doutorado os candidatos aprovados e classificados até, no máximo, o número de vagas disponibilizado neste Edital. Em caso de empate, a decisão se fará, em primeiro lugar, pela nota da 1ª etapa (análise de mérito do projeto de pesquisa) e, em segundo, pela nota da 4ª etapa (avaliação do Currículo Lattes-CNPq).

6.3 – Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final, por linha de pesquisa.

6.4 – Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais, por linha de pesquisa.

6.5 – Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais, por linha de pesquisa.

6.6 – As vagas remanescentes previstas nos itens 6.4 e 6.5 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final (nas áreas de concentração / linhas de pesquisa).

6.7 – Os resultados finais de todas as etapas do processo seleção serão divulgados publicamente na Secretaria e na página web do Programa, no **dia 04 dezembro de 2018**.

6.8 – O prazo de recurso contra o resultado final do processo seletivo é de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data da divulgação do teor da decisão, pela sua afixação em local público e visível, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser dirigidos ao Colegiado do Programa por escrito e entregues na Secretaria do Programa, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, no endereço de atendimento externo da Secretaria, no horário das 9:00 às 11:30 horas ou 13:30 às 17:00 horas. Recursos enviados fora do prazo, por e-mail ou que não sigam as especificações deste Edital não serão considerados. Os candidatos terão acesso a suas avaliações dentro do prazo de recurso.

6.9 – A documentação dos candidatos cujos pedidos de inscrição foram indeferidos, assim como a dos candidatos reprovados e dos aprovados, mas não classificados na seleção, deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido para o recurso final. Após este prazo a documentação não procurada será devidamente eliminada.

## **7 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA**

7.1 – O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, **exclusivamente pela Internet, no período de 18 até 20 de dezembro de 2018**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível na página web <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até 28 de fevereiro de 2019**.

7.2 – O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até 20 de fevereiro de 2019**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou declaração de



conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 – Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação (exceto diplomas cujos originais foram emitidos em espanhol, inglês e francês). A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil. Os tradutores juramentados são registrados nas juntas comerciais ou órgãos similares dos Estados brasileiros. Para localizar tradutores em Minas Gerais, consulte o site da JUCEMG.

7.4 – Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 20 de fevereiro de 2019**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

7.5 – É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a sequência de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso e os critérios de reserva de vagas já indicados, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 – A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2018. Prof. Dr. Mauro Lúcio Leitão Condé – Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais.

## Anexo I

### Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Preencha os dados abaixo:

**Unidade Gestora (UG):** 153287

**Gestão:** 15229/UFMG

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

**Código do recolhimento:** 28830-6 – Serviços Administrativos

A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

Clicar em avançar

No próximo quadro, preencher:

Número de referência: 2018

Competência: 08/2018

**Vencimento: 14/09/2018**

CPF do candidato;

NOME DO CONTRIBUINTE;

Valor principal: R\$ 149,11

Valor total: R\$ 149,11

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

## Anexo II

### Itens e pontuações a serem observados na avaliação do currículo Lattes da seleção ao Curso de Doutorado

| Item   | Pontos                     |
|--|----------------------------|
| <b>Títulos Acadêmicos</b>  | <b>Máximo de 30 pontos</b> |
| Mestrado, doutorado ou pós-doutorado   | 30,0 pontos                |
| Especialização concluída   | 10,0 pontos                |
| Exame de Qualificação  | 5,0 pontos                 |
| <b>Atividades de pesquisa/Docência</b>   | <b>Máximo de 20 pontos</b> |
| Bolsista de mestrado, doutorado ou pós-doutorado   | 3,0 pontos/semestre        |
| Bolsista de Iniciação Científica*  | 2,0 pontos/semestre        |
| Iniciação Científica Voluntária*   | 1,5 pontos/semestre        |
| Participação como voluntário ou bolsista em projetos de extensão*                              | 1,5 pontos/semestre        |
| Participação em Grupo de Pesquisa/Laboratório*   | 1,0 pontos/semestre        |
| Intercâmbio acadêmico institucional internacional**  | 2,0 pontos/semestre        |
| Intercâmbio acadêmico institucional nacional**   | 1,5 pontos/semestre        |
| Experiência docente em curso superior  | 2,0 pontos/semestre        |
| Experiência docente na educação básica   | 1,5 pontos/semestre        |
| Bolsista do Pronoturno   | 1,5 pontos/semestre        |
| Participação em banca de conclusão acadêmica (graduação ou especialização) (máximo de 3 itens) | 1,0 ponto/item             |
| Preparação de Material Didático (máximo de 3 itens)  | 1,0 ponto/item             |
| Membro de Corpo Editorial  | 1,0 ponto/item             |
| Estágio ou atividade profissional em instituições de pesquisa ou patrimônio                    | 2,0 pontos/semestre        |
| Monitoria na graduação   | 1,5 pontos/semestre        |
| Minicurso ministrado (até 3 itens)   | 2,0 pontos/item            |
| <b>Produção Bibliográfica (publicados ou aceitos comprovadamente)</b>                          | <b>Máximo de 30 pontos</b> |
| Livro (acadêmico)***   | 4,0 a 8,0 pontos/item      |
| Organização de livro (acadêmico)***  | 3,0 a 6,0 pontos/item      |
| Artigo em periódico acadêmico***   | 3,0 a 6,0 pontos/item      |
| Capítulo de livro***   | 3,0 a 6,0 pontos/item      |
| Organização de dossiê  | 2,0 a 4,0 pontos/item      |
| Trabalho completo em Anais de evento científico  | 4,0 pontos/item            |
| Resenha de livro em periódico acadêmico/verbetes   | 2,0 pontos/item            |
| Artigo em jornal/magazine/Portal eletrônico (máximo de 5 itens)                                | 1,0 pontos/item            |
| Participação em organização de Anais de eventos  | 4,0 pontos/item            |
| Material didático publicado (apostila, etc.) (máximo de 3 itens)                               | 2,0 pontos/item            |
| Resumo em anais de evento científico   | 1,0 ponto/item             |
| Traduções de artigos ou outros textos em periódico acadêmico                                   | 2,0 pontos/item            |
| <b>Participação em eventos científicos</b>   | <b>Máximo de 20 pontos</b> |
| Apresentação de trabalho (mesa-redonda, sessão coordenada, grupo de trabalho, palestra)        | 2,0 pontos/item            |
| Membro de comissão organizadora de evento científico   | 2,0 pontos/item            |
| Membro de comissão científica  | 2,0 pontos/item            |

\* Estes itens da tabela podem ser comprovados mediante declaração, devidamente assinada, emitida por professor da carreira do magistério superior que tenha atuado como orientador, supervisor ou coordenador do grupo de pesquisa. Os demais

documentos devem ser emitidos pelas autoridades responsáveis das respectivas instituições.

\*\* Estes itens da tabela podem ser comprovados mediante documento emitido pelas instituições responsáveis ou Histórico Escolar.

\*\*\* A banca avaliará a pontuação adequada para cada um desses itens considerando os valores mínimo e máximo especificados na tabela.